



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2011

**SÚMULA: AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um credito adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

01	01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.00012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	75.000,00
	10- 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
	PESSOAL CIVIL	

TOTAL DOS CRÉDITOS 75.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a cancelar igual valor na dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, conforme disposto no **art. 43 , § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64**, como segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.00012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	28.000,00
30- 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIA PESSOAL CIVIL	

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.00012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	7.000,00
40- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.00012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	15.000,00
50- 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.00012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00
60- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 15.000,00
70- 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 75.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de novembro de 2011.

JOÃO ESMAEL PENTEADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 06/12/2011



2º Secretário

Patricia Kremer
Vereadora - 2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2011

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00.

Autor: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafado que *“AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00”*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Resolução, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 004/2011, vem a esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se verifica a Proposição em análise, o Presidente da Câmara Municipal assinala no art. 1º que *“Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:*

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012-001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 75.000,00
10- 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL”.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela admissão do Projeto de Resolução nº 004/2011.

SALA DAS COMISSÕES, em 05 de dezembro de 2.011.


Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente


Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA
Membro


Vereador BART JANSSEN
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2011

**AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 75.000,00.**

Autor: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafoado que “AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00”.

Conforme se verifica a Proposição em análise, o Presidente da Câmara Municipal assinala no art. 1º que “Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012-001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 75.000,00
10- 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL”.

Ademais, cumpre destacar que o art. 15, inciso XII da Lei Orgânica do Município dispõe que compete, privativamente, à Câmara, além de elaborar leis, entre outras as seguintes atribuições: *deliberar, mediante resolução, sobre assuntos da sua economia interna e nos demais casos de sua competência privativa por meio de decreto legislativo.*

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Resolução nº 004/2011, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 05 de dezembro de 2.011.


Vereador PATRICIA KREMER
Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro


Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro